ADITIVO Nº 0123TPCMI2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula , residente do distrito de Agua Branca Ipaporanga-Zona Rural, Ceará, inscrito no CPF nº498.099.381-87 doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **F. Das Chagas C. Do Nascimento,** com endereço na Rua Dona Ana Araújo Ribeiro, nº 260, Apto 05, Bairro Centro, Cidade de Tamboril, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.928.449/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco das Chagas Coelho do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 021.336.343-71, doravante denominada de CONTRATADA, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123TPCMI.1, datado em 10 de março de 2024, prorrogado através do 1º aditivo de 16-06-2022, proveniente do processo licitatório de Tomada de Preço Nº 0123TPCMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços técnicos administrativos a serem prestados para orientação e acompanhamento no planejamento das aquisições e serviços e ao fiscal de contrato junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUIINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2014, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 07 de março de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO:02133634371
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO:02133634371
Dados: 2025.03.07 08:50:54 -03'00'

F. Das Chagas C. Do Nascimento
CONTRATADA
Francisco das Chagas C. do Nascimento
CPF: 021.336.343-71
Proprietário

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF: 050.133.631-38

02.
Nome:
CPF: 603.742.063-76